



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2500235684

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP

Local

18 Novembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

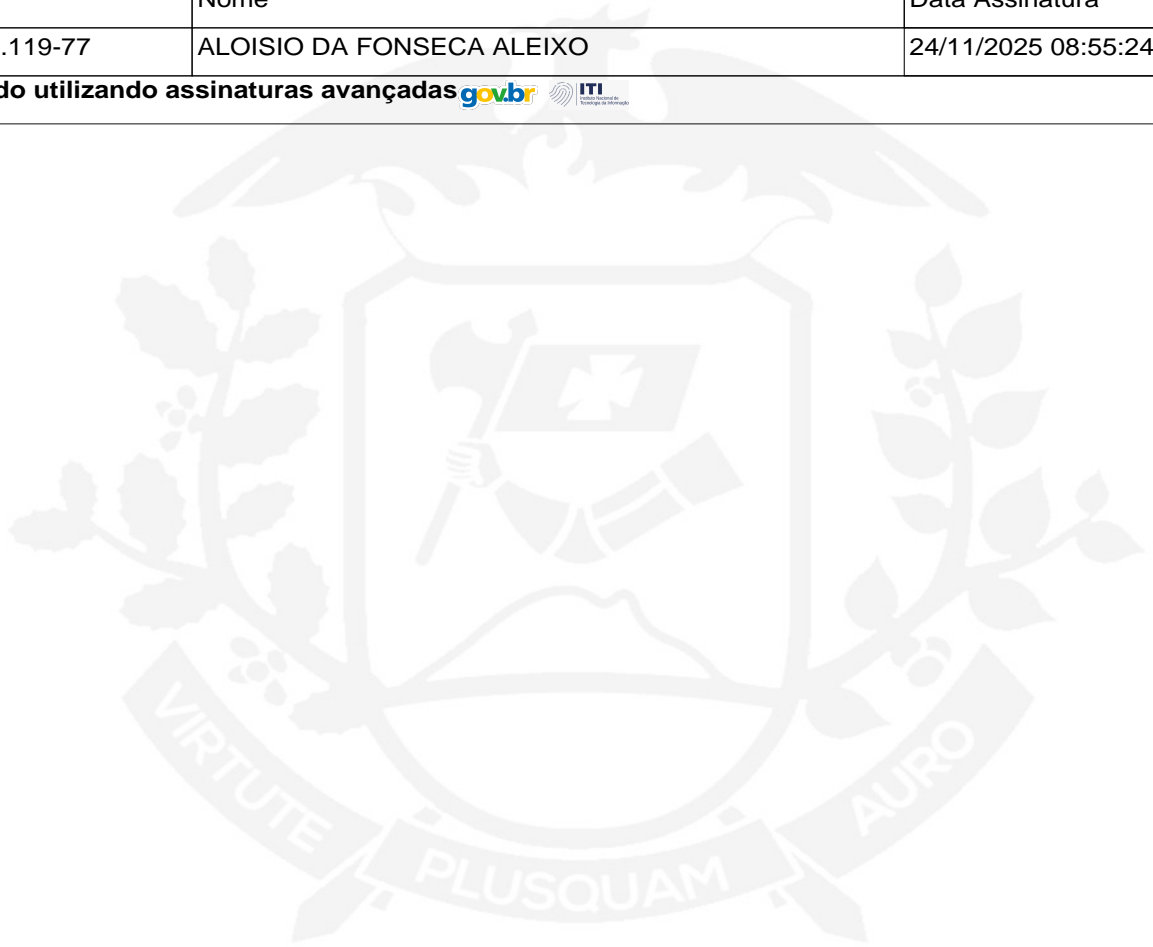
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.889-5	MTP2500235684	09/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 08:55:24

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/35

A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 60.318.021/0001-81 | NIRE n.º 51202837060

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

DIRCEU ALEIXO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 722.929 SSP/PR, expedida em 06/01/1975, nascido aos 25/03/1950, filho de João Aleixo e Angelina Peruzo Aleixo, natural de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 202.475.089-34, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso;

BENEDITA DA FONSECA ALEIXO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 86107244 SESP/PR, expedida em 04/01/1999, nascida aos 29/09/1952, filha de José Fernandes Fonseca e Joaquina Mariana da Fonseca, natural de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 041.041.849-85, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso;

Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade **A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob n.º 60.318.021/0001-81, com atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob NIRE n.º 51202837060, com sede Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Na qualidade de assistente jurídico, a advogada **DAIANE BARCAROL**, regularmente inscrita na OAB/MT sob n.º 27.789/O, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, n.º 244, Jardim Maringá, CEP 78.556-206, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

RESOLVEM, pelo presente instrumento, nos termos do art. 1.113 do Código Civil, art. 220 da Lei n.º 6.404/76 e IN DREI 81/2020, transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado a ser regida pela Lei n.º 6.404/76, demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitida na sociedade **JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3300844-2 SESP/MT, expedida em 09/02/2019, nascida aos 25/04/1980, filha de Dirceu Aleixo e Benedita da Fonseca Aleixo, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 034.263.479-89, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.



CLÁUSULA SEGUNDA. É admitido na sociedade **ALOISIO DA FONSECA ALEIXO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.264.461-3 SESP/PR, expedida em 05/05/2008, nascido aos 03/12/1981, filho de Dirceu Aleixo e Benedita da Fonseca Aleixo, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 035.949.119-77, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA. É admitido na sociedade **ALEX DA FONSECA ALEIXO**, brasileiro, solteiro em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 03630728357 Detran/MT, expedida em 05/01/2024, onde consta RG sob n.º 80328419 SESP/PR, nascido aos 08/02/1986, filho de Dirceu Aleixo e Benedita da Fonseca Aleixo, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 051.930.149-84, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, n.º 112, Jardim Terra Rica, CEP 78.557-534, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **DIRCEU ALEIXO** subscreve 1.267.910 (um milhão, duzentas e sessenta e sete mil, novecentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.267.910,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: Lote rural n.º 729 com área de 25,00 ha, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 4.724, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 24.578,00.

Lote rural n.º 729 (setecentos e vinte e nove), com área de 25,00has (vinte e cinco) hectares, situado na Gleba Redenção, neste Município de Alta Floresta - MT., com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00m, azimute de 67°00' confrontando com a Vicinal do Alonso; do marco 02, do marco 03, distância de 1.250,00m, azimute de 157°00', confrontando com o lote 730; do marco 03 ao marco 04, distância de 200,00m, azimute de 247°00', confrontando com área remanescente; do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00m, azimute de 337°00', confrontando com o lote 728. -***

2) Imóvel denominado: Lote rural n.º 730 com área de 25,00 ha, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 4.723, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 24.578,00.

Lote rural n.º 730 (setecentos e trinta), com área de 25,00has (vinte e cinco) hectares, situado na Gleba Redenção, neste Município de Alta / Floresta-MT., com as seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00m, azimute 67°00', confrontando com a Vicinal do Alonso; do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00m, confrontando com o lote 731, azimute 157°00', DO marco 03 ao marco 04, distância de 200,00m, azimute 247°00', confrontando



com área remanescente; do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00m, azimute 337°00' confrontando com o lote 729. -***

- 3)** Imóvel denominado: Lote rural n.º 732 com área de 25,00 ha, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 11.039, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 24.578,00.

LOTE RURAL Nº 732 (setecentos e trinta e dois), com área de 25,00 has (vinte e cinco hectares), situado na GLEBA REDENÇÃO, Município de ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, az. 67°00', distância de 200,00m, confrontando com a Vicinal do Alonso; do marco 02 ao marco 03, az. 157°00', distância de 1.250,00m, confrontando com o Lote 733; do marco 03 ao marco 04, az. 247°00', distância de 200,00m, confrontando com Area Remanescente; do marco 04 ao marco 01, az. 337°00', distância de 1.250,00m, confrontando com o Lote 831. -***

- 4)** Imóvel denominado: Lote rural n.º 733 com área de 25,00 ha, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 11.040, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 24.578,00.

LOTE RURAL Nº 733 (setecentos e trinta e tres), com área de 25,00 has (vinte e cinco hectares), situado na GLEBA REDENÇÃO, Município de ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, az. 67°00', distância de 200,00m, confrontando com a Vicinal do Alonso; marco 02 ao marco 03, az. 157°00', distância de 1.250,00m, confrontando com o Lote 734; do marco 03 ao marco 04, az. 247°00', distância de 200,00m, confrontando com Area Remanescente; do marco 04 ao marco 01, az. 337°00', distância de 1.250,00m confrontando com o Lote 732. -***

- 5)** Imóvel denominado: Lote rural n.º 734 com área de 25,00 ha, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 6.038, do Livro 2, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 24.000,00.

Lote Rural nº 734 (setecentos e trinta e quatro), com a área de 25;00ha (vinte e cinco) hectares, situado na GLEBA REDENÇÃO, neste Município de ALTA FLORESTA - ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00m, azimute 67°00', confrontando com a Vicinal do Alonso; do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00m, azimute de 157°00', confrontando com o lote nº 735 do marco 03 ao marco 04, distância de 200,00m, azimute de 247°00', confrontando com Área remanescente; do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00m, azimute de 337°00', confrontando com o lote nº 733. -***

- 6)** Imóvel denominado: Fazenda São Judas Tadeu - Lote rural n.º 753/A, com área total de 170,8407 ha, desmembrado do Lote Rural n.º 753, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 35.571, do Livro 2, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 150.018,00.



"FAZENDA SÃO JUDAS TADEU", LOTE RURAL Nº 753/A, COM ÁREA DE 170,8407 HAS (CENTO E SETENTA HECTARES, OITENTA E QUATRO ARES E SETE CENTIARES), DESMEMBRADO DO LOTE RURAL Nº 753, SITUADO NA GLEBA REDENÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: PERÍMETRO: 8.193,10 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
C4X-M-0424	-56°10'45,292"	-10°07'21,532"	306,93	C4X-M-0423	190°11'	206,70 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 15751
C4X-M-0423	-56°10'46,493"	-10°07'28,153"	304,57	C4X-M-0422	175°05'	209,55 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 15751
C4X-M- 0422	-56°10'45,904"	-10°07'34,948"	315,34	C4X-M- 0435	189°58'	2.002,61 m	CNS: 06.345-3 /Mat. 15751
C4X-M-0435	-56°10'57,303"	-10°08'39,138"	299,69	GVJ-M-0041	262°57'	597,30 m	Estrada Municipal Vicinal Quarta Sul
GVJ-M- 0041	-56°11'16,775"	-10°08'41,522"	278,80	GVJ-M- 0042	5°28'	753,76m	CNS: 06.345-3 / Mat. 5525
GVJ-M- 0042	-56°11'14,415"	-10°08'17,102"	293,03	GVJ-M- 0043	80°50'	383,28 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 5525
GVJ-M- 0043	-56°11'01,986"	-10°08'15,116"	296,23	GVJ-M-0044	6°33'	724,97m	CNS: 06.345-3 / Mat. 5525
GVJ-M- 0044	-56°10'59,264"	-10°07'51,676"	325,34	GVJ-M-0046	257°20'	1.011,28 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 5525
GVJ-M- 0046	-56°11'31,673"	-10°07'58,892"	299,42	GVJ-M-0045	333°21'	522,01 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 5525
GVJ-M- 0045	-56°11'39,360"	-10°07'43,706"	283,99	FOU-M- 0645	68°09'	113,98 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 8373
FOU-M- 0645	-56°11'35,885"	-10°07'42,326"	286,31	FOU-M- 0644	66°46'	198,72m	CNS: 06.345-3 / Mat. 11231
FOU-M- 0644	-56°11'29,887"	-10°07'39,775"	283,58	FOU-M- 0765	67°16'	194,02 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 17554
FOU-M- 0765	-56°11'24,009"	-10°07'37,335"	286,81	FOU-M- 0766	67°30'	197,28 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 4722
FOU-M- 0766	-56°11'18,022"	-10°07'34,879"	303,44	GVJ-M-0047	67°22'	203,06m	CNS: 06.345-3 / Mat. 4724
GVJ-M- 0047	-56°11'11,866"	-10°07'32,336"	310,04	FOU-M- 0642	67°14'	205,77m	CNS: 06.345-3 / Mat. 4723
FOU-M- 0642	-56°11'05,633"	-10°07'29,746"	297,08	FOU-M- 0641	67°02'	197,85 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 29168
FOU-M- 0641	-56°10'59,649"	-10°07'27,235"	300,84	FOU-M- 0640	67°52'	203,32 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 11039
FOU-M- 0640	-56°10'53,463"	-10°07'24,742"	299,65	FOU-M- 0639	69°05'	198,09m	CNS: 06.345-3 / Mat. 11040
FOU-M- 0639	-56°10'47,385"	-10°07'22,441"	305,87	C4X-M- 0424	66°19'	69,57 m	CNS: 06.345-3 / Mat. 6038

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao sistema geodésico local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme memorial descritivo vinculado à ART nº 1220200092548 - MT e elaborado pela engenheira florestal Pâmela Priscila de Sales Zilio - CREA: 121146548-9/MT (código de credenciamento: GVJ). -***

7) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 173-D com área total de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 9.099, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 170.145,00.

LOTE RURAL nº 173-D, com a área de 25,00 has (vinte e cinco hectares) situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II - GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, no Município de Nova Canãa do Norte – Comarca de Colíder-MT., anteriormente Município de Diamantino-MT., com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00m azimute 82°52', confrontando com a 5ª Vicinal Sul; Do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00m, azimute 172°52', confrontando com o Lote 172-D; Do marco 03 ao marco 04, distância de 200,00m, azimute 262°52', confrontando com os Lotes 299-



D e 300-D; Do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00m, azimute 352°52', confrontando com o Lote 174-D. -***

8) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 174-D com área total de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 9.100, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 170.145,00.

LOTE RURAL Nº 174-D, com a área de 25,00 has (vinte e cinco hectares) situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II - GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, no Município de Nova Canaã do Norte – Comarca de Colíder-MT., anteriormente Município de Diamantino-MT., com os seguintes / limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distancia de 200,00m azimute 82°52', confrontando com 5ª Vicinal Sul; Do marco 02 ao marco 03, distancia de 1.250,00m, azimute 172°52', confrontando com o Lote 173-D; Do marco 03 ao marco 04, distancia de 200,00m, azimute 262°52', confrontando com Lote 300-D; Do marco 04 ao marco 01, distancia de 1.250,00m, azimute 352°52', confrontando com o Lote 175-D. -***

9) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 175-D com área total de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 9.101, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 170.145,00.

LOTE RURAL Nº 175-D, com a área de 25,00 has (vinte e cinco hectares) situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II – GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, no Município de Nova Canaã do Norte – Comarca de Colíder-MT., anteriormente Município de Diamantino-MT., com os seguintes limites e confrontações:- Do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00 metros, azimute 82°52', confrontando com 5ª Vicinal Sul; Do marco 02 ao marco 03, distancia de 1.250,00m, azimute 172°52', confrontando com o Lote 174-D; Do marco 03 ao marco 04, distancia de 200,00m, azimute 262°52', confrontando com o Lote 301-D; Do marco 04 ao marco 01, distancia de 1.250,00m, azimute 352°52', confrontando com o Lote 176-D. -***

10) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 176-D com área total de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 9.102, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 170.145,00.

LOTE RURAL Nº 176-D, com a área de 25,00 has (vinte e cinco hectares) situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II – GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, no Município de Nova Canaã do Norte – Comarca de Colíder-MT., anteriormente Município de Diamantino-MT., com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distancia de 200,00m, azimute 82°52', confrontando com 5ª Vicinal Sul; Do marco 02 ao marco 03, distancia de 1.250,00m, azimute 172°52', confrontando com o Lote 175-D; Do marco 03 ao marco 04, distancia de 200,00m, azimute 262°52', confrontando com os Lotes 301-D e 302-D; Do marco 04 ao marco 01, distancia de 1.250,00m, azimute 352°52', confrontando com o Lote 177-D. -***



11) Imóvel denominado: Lote de terras rural n.º 197, com área total de 2,5 alqueires paulista correspondentes a 6,05 ha, situado na Gleba Primavera, no Município de Assis Chateaubriand/PR. Imóvel registrado na Matrícula n.º 33.255, do Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Valor de R\$ 315.000,00.

IMÓVEL: Lote de terras rural sob n.º.197, com área de 2,50 alqueires paulista, iguais a 6,05ha, ou sejam, 60.500,00 metros quadrados, situado na GLÉBA PRIMAVERA, neste município, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: NORTE: Por linha seca, confrontando com o lote n.º 196-B, com rumo SE 55°28', numa distância de 1.350,00 metros, aproximadamente. SUL: Por linha seca, confrontando com o lote n.º.197-A, com o rumo SE 55°28', numa distância de 1.346,75 metros, aproximadamente. LESTE: Pelo Córrego Marfim, do marco divisor dos lotes n.ºs.196-B e 197, acima, até o marco divisor dos lotes n.ºs 197 e 197-A, ambos cravados na sua margem esquerda. OESTE: Pela Estrada Corupá, do marco divisor dos lotes n.ºs.197-A e 197, até o marco divisor dos lotes n.ºs.197 e 196-B, numa distância de 45,23 metros. CCIR 2021 – INCRA n.º.721 018 007 455-4 área 36,3 ha. Certidão da Receita Federal, datada de 19/01/2022 – referente ao ITR – NIRF 1.001.599-0 área 24,2 ha. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4102000-C228.F353.0724.4431.BD96.FD9E.CACB.C418, data do cadastro: 17/10/2017. Havido por divisão amigável na matrícula n.º 5.257, deste Ofício. (Protocolo n.º 162.316 em 22/Março/2022). -***

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO** subscreve 131.328 (cento e trinta e uma mil, trezentas e vinte e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 131.328,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 48-D com área de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 8.769, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 35.000,00.

Lote Rural n.º 48-D, com a área de 25,00has (vinte e cinco hectares), situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II - GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, no Município de Nova Canaã do Norte, Comarca de Colíder-MT., anteriormente Município de Diamantino-MT., com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 01, distância 200,00m, azimute 82°22', confrontando com a Vicinal de Divisa; do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00m, azimute 172°22', confrontando com o lote 47-D; do marco 03 ao marco04, distância de 200,00m, azimute 262°22', confrontando com o lote 128-D; do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00m, azimute 352°22', confrontando com lote n.º 49. -***

2) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 731 com área de 25,00 ha, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado sob Matrícula n.º 29.168, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta. Valor de R\$ 35.000,00.



LOTE RURAL Nº 731, COM ÁREA DE 25,00 HAS (VINTE E CINCO HECTARES), SITUADO NA GLEBA REDENÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00 metros, azimute 67°00', confrontando com a Vicinal do Alonso; do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00 metros, azimute 157°00' confrontando com o Lote nº 732; do marco 03 ao marco 04, distância de 200,00 metros, azimute 247°00', confrontando com área remanescente; do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00 metros, azimute 337°00', confrontando com Lote nº 730. -***

- 3)** Imóvel denominado: 33,33% do Sítio Três Irmãos - Lote Rural n.º 735-A, com área de 74,1285 ha, desmembrado do lote 735, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 30.508, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 61.328,00.

LOTE RURAL Nº 735/A COM ÁREA DE 74,1285 HAS (SETENTA E QUATRO HECTARES, DOZE ARES E OITENTA E CINCO CENTIARES) DESMEMBRADO DO LOTE 735, SITUADO NA GLEBA REDENÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, denominado "SÍTIO TRÊS IRMÃOS", com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.966,79 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP5-M-2290, de coordenadas N 8.882.294,360m e 590.895,373m, situado no limite do Lote Rural nº 735 com o limite das terras de Ricardo Meneckelli, deste segue confrontando com terras de Ricardo Meneckelli, com o seguinte azimute e distância: 194°03'01" e 944,83m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.881.378,711m e E 590.663,718m; situado no limite das terras de Ricardo Meneckelli com o limite das terras de Carlos Batista Frias, deste, segue confrontando com terras de Carlos Batista Frias; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°29'00" e 159,89m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.881.224,778m e E 590.620,678m; 245°46'47" e 634,46m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.880.966,052m e E 590.041,595m; situado no limite das terras de Carlos Batista Frias com o limite das terras de Dirceu Aleixo, deste, segue confrontando com terras de Dirceu Aleixo; com o seguinte azimute e distância; 337°01'39" e 1.265,39m até o vértice FOU-M-0630, de coordenadas N 8.882.131,927m e E 589.550,825m; situado no limite das terras de Dirceu Aleixo com a margem da Estrada Vicinal do Alonso, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Vicinal do Alonso, com o seguinte azimute e distância: 62°28'02" e 97,51m até o vértice DP5-M-2316, de coordenadas N 8.882. 176,748m e E 589.637,377m; situado na margem da Estrada Vicinal do Alonso com o limite do Lote Rural nº 735, deste, segue confrontando com Lote Rural nº 735, de Antonio Alves da Silva; Remanescente da Matrícula nº 8.161 do CRI de Alta Floresta; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°12'27" e 632,74m até o vértice DP5-M-2311, de coordenadas N 8.881.593,013m e E 589.880,967m; 55°11'48" e 1.233,68m até o vértice DP5-M-2290, de coordenadas N 8.882.294,360m e E 590.895,373m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, conforme memorial



descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Elian Jader S. Deveke, CREA nº 1200647769, vinculado a ART nº 2617083. -***

CLÁUSULA SEXTA. O sócio **ALOISIO DA FONSECA ALEIXO** subscreve 326.334 (trezentas e vinte e seis mil, trezentas e trinta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 326.334,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Benfeitoria: Casa em Alvenaria com área de 180,00 m², situada na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, no Município de Sinop/MT. Imóvel com registro na Matrícula n.º 5.697, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 120.000,00.

2) Imóvel denominado: Lote 35 da Quadra 22, Zona 01, com área de 675,00 m², situado no Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, no Município de Sinop/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 5.697, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 110.000,00.

DATA: - 06.12.88:-DATA N° 35 (trinta e cinco), da Quadra n° 22 (vinte e dois da Zona 01 (um), situada no loteamento denominado CIDADE SINOP, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - NORDESTE:- Com a data N\$ 12, com 15 metros; SUDESTE:- Com a data n° 36, com 45 metros; SUDOESTE:- Rua dos Coqueiros, com 15 metros; NOROESTE:- Com a data n° 34, com 45 metros. -***

3) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 49-D com área de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 8.770, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 35.000,00.

LOTE RURAL N° 49-D, com área de 25,00 has (vinte e cinco hectares), situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II – GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, no Município de Nova Canãa do Norte, Comarca de Colíder-MT anteriormente Município de Diamantino-MT., com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00m, azimuth 82°22', confrontando com Vicinal de Divisa; Do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00m, aimute 172°22', confrontando com o Lote 48-D; Do marco 03 ao marco 04, distância de 200,00m, azimuth 262°22', confrontando com o Lote 129-D; Do marco 04 ao marco 01, distância de 1.250,00 metros, azimuth 352°22', confrontando com o Lote 50-D. -***

4) Imóvel denominado: 33,33% do Sítio Três Irmãos - Lote Rural n.º 735-A, com área de 74,1285 ha, desmembrado do lote 735, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 30.508, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 61.334,00.



LOTE RURAL Nº 735/A COM ÁREA DE 74,1285 HAS (SETENTA E QUATRO HECTARES, DOZE ARES E OITENTA E CINCO CENTIARES) DESMEMBRADO DO LOTE 735, SITUADO NA GLEBA REDENÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, denominado "SÍTIO TRÊS IRMÃOS", com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.966,79 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP5-M-2290, de coordenadas N 8.882.294,360m e 590.895,373m, situado no limite do Lote Rural nº 735 com o limite das terras de Ricardo Meneckelli, deste segue confrontando com terras de Ricardo Meneckelli, com o seguinte azimute e distância: 194°03'01" e 944,83m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.881.378,711m e E 590.663,718m; situado no limite das terras de Ricardo Meneckelli com o limite das terras de Carlos Batista Frias, deste, segue confrontando com terras de Carlos Batista Frias; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°29'00" e 159,89m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.881.224,778m e E 590.620,678m; 245°46'47" e 634,46m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.880.966,052m e E 590.041,595m; situado no limite das terras de Carlos Batista Frias com o limite das terras de Dirceu Aleixo, deste, segue confrontando com terras de Dirceu Aleixo; com o seguinte azimute e distância; 337°01'39" e 1.265,39m até o vértice FOU-M-0630, de coordenadas N 8.882.131,927m e E 589.550,825m; situado no limite das terras de Dirceu Aleixo com a margem da Estrada Vicinal do Alonso, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Vicinal do Alonso, com o seguinte azimute e distância: 62°28'02" e 97,51m até o vértice DP5-M-2316, de coordenadas N 8.882. 176,748m e E 589.637,377m; situado na margem da Estrada Vicinal do Alonso com o limite do Lote Rural nº 735, deste, segue confrontando com Lote Rural nº 735, de Antonio Alves da Silva; Remanescente da Matrícula nº 8.161 do CRI de Alta Floresta; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°12'27" e 632,74m até o vértice DP5-M-2311, de coordenadas N 8.881.593,013m e E 589.880,967m; 55°11'48" e 1.233,68m até o vértice DP5-M-2290, de coordenadas N 8.882.294,360m e E 590.895,373m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Elian Jader S. Deveke, CREA nº 1200647769, vinculado a ART nº 2617083. -***

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio **ALEX DA FONSECA ALEIXO** subscreve 136.534 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 136.534,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: 33,33% do Sítio Três Irmãos - Lote Rural n.º 735-A, com área de 74,1285 ha, desmembrado do lote 735, situado na Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 30.508, do Livro 02, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 61.334,00.



LOTE RURAL Nº 735/A COM ÁREA DE 74,1285 HAS (SETENTA E QUATRO HECTARES, DOZE ARES E OITENTA E CINCO CENTIARES) DESMEMBRADO DO LOTE 735, SITUADO NA GLEBA REDENÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, denominado "SÍTIO TRÊS IRMÃOS", com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.966,79 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP5-M-2290, de coordenadas N 8.882.294,360m e 590.895,373m, situado no limite do Lote Rural nº 735 com o limite das terras de Ricardo Meneckelli, deste segue confrontando com terras de Ricardo Meneckelli, com o seguinte azimute e distância: 194°03'01" e 944,83m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.881.378,711m e E 590.663,718m; situado no limite das terras de Ricardo Meneckelli com o limite das terras de Carlos Batista Frias, deste, segue confrontando com terras de Carlos Batista Frias; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°29'00" e 159,89m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.881.224,778m e E 590.620,678m; 245°46'47" e 634,46m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.880.966,052m e E 590.041,595m; situado no limite das terras de Carlos Batista Frias com o limite das terras de Dirceu Aleixo, deste, segue confrontando com terras de Dirceu Aleixo; com o seguinte azimute e distância; 337°01'39" e 1.265,39m até o vértice FOU-M-0630, de coordenadas N 8.882.131,927m e E 589.550,825m; situado no limite das terras de Dirceu Aleixo com a margem da Estrada Vicinal do Alonso, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Vicinal do Alonso, com o seguinte azimute e distância: 62°28'02" e 97,51m até o vértice DP5-M-2316, de coordenadas N 8.882. 176,748m e E 589.637,377m; situado na margem da Estrada Vicinal do Alonso com o limite do Lote Rural nº 735, deste, segue confrontando com Lote Rural nº 735, de Antonio Alves da Silva; Remanescente da Matrícula nº 8.161 do CRI de Alta Floresta; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°12'27" e 632,74m até o vértice DP5-M-2311, de coordenadas N 8.881.593,013m e E 589.880,967m; 55°11'48" e 1.233,68m até o vértice DP5-M-2290, de coordenadas N 8.882.294,360m e E 590.895,373m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Elian Jader S. Deveke, CREA nº 1200647769, vinculado a ART nº 2617083. -***

2) Imóvel denominado: Lote Rural n.º 50-D com área de 25,00 ha, situado no Loteamento Alta Floresta II – Gleba Redenção, no Município de Alta Floresta/MT. Imóvel registrado sob Matrícula n.º 8.771, do Livro 2, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 75.200,00.

LOTE RURAL nº 50-D, com a área de 25,00has (vinte e cinco hectares), situado no Loteamento denominado ALTA FLORESTA II – GLEBA REDENÇÃO, SETOR DIAMANTINO, Município de Nova Canaã do Norte, Comarca de Colíder – Estado de Mato Grosso, anteriormente Município de Diamantino–MT., com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distância de 200,00m, azimute 82°22', confrontando com Vicinal de Divisa; Do marco 02 ao marco 03, distância de 1.250,00m, azimute 172°22', confrontando com o lote 49-D; Do marco 03 ao marco 04, distancia de 200,00m, azimute 262°22', confrontando com o lote 130-D; Do



marco 04 ao marco 01,01, distância de 1.250,00m, azimute 352°22', confrontando com o marco lote 51-D. -***

CLÁUSULA OITAVA. Após as alterações, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
DIRCEU ALEIXO	1.272.910	67,99	R\$ 1.272.910,00
BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	5.000	0,27	R\$ 5.000,00
JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	131.328	7,01	R\$ 131.328,00
ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	326.334	17,43	R\$ 326.334,00
ALEX DA FONSECA ALEIXO	136.534	7,29	R\$ 136.534,00
Total	1.872.106	100,00	R\$ 1.872.106,00

DA OUTORGA PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA NONA. Prestam a outorga conjugal a Sra. **BENEDITA DA FONSECA ALEIXO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 86107244 SESP/PR, expedida em 04/01/1999, nascida aos 29/09/1952, filha de José Fernandes Fonseca e Joaquina Mariana da Fonseca, natural de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 041.041.849-85, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso cônjuge do sócio DIRCEU ALEIXO e a Sra. **LISIA CAROLINA SILVA MIYAHIRA**, brasileira, solteira em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 04044178952 Detran/MT, onde consta RG sob n.º 001054100 SEJSP/MS, filha de Jair Miyahira e Adeide Lima da Silva, inscrita no CPF sob n.º 026.202.581-70, residente e domiciliada na Rua Guarulhos, n.º 112, Jardim Terra Rica, CEP 78.557-534, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso companheira do sócio ALEX DA FONSECA ALEIXO, que integralizam os bens imóveis descritos acima, como forma de anuência para efeitos de transferência dos imóveis, mediante suas assinaturas abaixo.

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM S/A

CLÁUSULA DÉCIMA. Presentes os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social da sociedade denominada A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES LTDA, e estando todos, de forma unânime, de acordo em proceder a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações de capital fechado a ser regida pela Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, independente de dissolução e liquidação, considera-se então, cumpridas as formalidades legais, transformada a sociedade, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e o capital social integralizado e subscrito em moeda corrente nacional e bens imóveis no valor total de R\$ 1.872.106,00 (um milhão,



oitocentos e setenta e dois mil, cento e seis reais), **convertendo-se as quotas de capital em ações**, dividindo-se em 936.053 (novecentas e trinta e seis mil, cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, e 936.053 (novecentas e trinta e seis mil, cinquenta e três) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme apontado no Boletim de Subscrição do Capital Social Integralizado (anexo I).

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade passa a se denominar **A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES S/A** e responderá, para todos os fins de direito, por todo ativo e passivo da sociedade limitada transformada em companhia, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis.

DO ESTATUTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Aprovado por todos presentes, o Estatuto Social da companhia, que constitui o anexo II, que passa a reger a sociedade anônima.

ELEIÇÃO DE DIRETORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Na forma do art. 13 do Estatuto Social aprovado, fica determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. ALOISIO DA FONSECA ALEIXO, conforme Termos de Posse (anexo III).

Parágrafo Primeiro. A Diretoria terá o mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita.

Parágrafo Segundo. O Diretor Presidente da sociedade, Sr. ALOISIO DA FONSECA ALEIXO, será o representante da companhia junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 60.318.021/0001-81 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Terceiro. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

Parágrafo Quarto. É fixada remuneração anual global do administrador em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente.

CONSELHOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ficam dispensados, por ora, a instalação do Conselho de Administração, conforme art. 15 do Estatuto Social da Companhia, e do Conselho Fiscal, que não foi instalado uma vez que não houve solicitação nesse



sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, § 2ª da Lei n.º 6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Sinop/MT, 18 de novembro de 2025.

ALOISIO DA FONSECA ALEIXO
Mesa Diretora - Acionista

DIRCEU ALEIXO
Acionista

BENEDITA DA FONSECA ALEIXO
Acionista - Anuente

JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO
Acionista

ALEX DA FONSECA ALEIXO
Acionista

LISIA CAROLINA SILVA MIYAHIRA
Anuente

DAIANE BARCAROL
OAB/MT 27.789/O
Advogada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.889-5	MTP2500235684	09/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.930.149-84	ALEX DA FONSECA ALEIXO	18/11/2025 17:50:01

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 08:55:24
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

041.041.849-85	BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 09:15:55
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	19/11/2025 11:39:22
----------------	-----------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

202.475.089-34	DIRCEU ALEIXO	24/11/2025 09:31:03
----------------	---------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

034.263.479-89	JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	25/11/2025 12:48:12
----------------	-----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

026.202.581-70	LISIA CAROLINA SILVA MIYAHIRA	19/11/2025 08:38:01
----------------	-------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 60.318.021/0001-81
ANEXO I DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Nome dos Acionistas	N.º de Ações Ordinárias Subscritas	N.º de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
DIRCEU ALEIXO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no CPF sob. n.º 202.475.089-34, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.	636.455	636.455	R\$ 1.272.910,00
BENEDITA DA FONSECA ALEIXO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 041.041.849-85, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.	2.500	2.500	R\$ 5.000,00
JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob. n.º 034.263.479-89, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.	65.664	65.664	R\$ 131.328,00
ALOÍSIO DA FONSECA ALEIXO, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob. n.º 035.949.119-77, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.	163.167	163.167	R\$ 326.334,00



ALEX DA FONSECA ALEIXO, brasileiro, solteiro em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF sob. n.º 051.930.149-84, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, n.º 112, Jardim Terra Rica, CEP 78.557-534, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.	68.267	68.267	R\$ 136.534,00
TOTAL	936.053	936.053	R\$ 1.872.106,00

Sinop/MT, 18 de novembro de 2025.

DIRCEU ALEIXO
Acionista

BENEDITA DA FONSECA ALEIXO
Acionista

JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO
Acionista

ALOÍSIO DA FONSECA ALEIXO
Acionista

ALEX DA FONSECA ALEIXO
Acionista





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.889-5	MTP2500235684	09/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.930.149-84	ALEX DA FONSECA ALEIXO	18/11/2025 17:50:01

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 08:55:24
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

041.041.849-85	BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 09:15:55
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

202.475.089-34	DIRCEU ALEIXO	24/11/2025 09:31:03
----------------	---------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

034.263.479-89	JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	25/11/2025 12:48:12
----------------	-----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/35

A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 60.318.021/0001-81
ANEXO II DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.872.106,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento e seis reais), dividido em 936.053 (novecentas e trinta e seis mil, cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 936.053 (novecentas e trinta e seis mil, cinquenta e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n.º 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior



revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n.º 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da



Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n.º 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período máximo de três anos, podendo ser reeleita.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.



Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas



em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.



§ 2º - Compete à Assembleia Geral autorizar o Diretor Presidente a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária, pignoratícia ou alienação fiduciária os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, inclusive por meio digital, a Companhia será representada por seu Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS



Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n.º 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Sinop/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 18 de novembro de 2025.

ALOISIO DA FONSECA ALEIXO
Mesa Diretora - Acionista

DIRCEU ALEIXO
Acionista

BENEDITA DA FONSECA ALEIXO
Acionista

JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO
Acionista

ALEX DA FONSECA ALEIXO
Acionista

DAIANE BARCAROL
OAB/MT 27.789/O
Advogada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.889-5	MTP2500235684	09/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.930.149-84	ALEX DA FONSECA ALEIXO	18/11/2025 17:50:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 08:55:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

041.041.849-85	BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 09:15:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	19/11/2025 11:39:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		

202.475.089-34	DIRCEU ALEIXO	24/11/2025 09:31:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

034.263.479-89	JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	25/11/2025 12:48:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 29/35

A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 60.318.021/0001-81
ANEXO III DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE POSSE

ALOISIO DA FONSECA ALEIXO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.264.461-3 SESP/PR, expedida em 05/05/2008, nascido aos 03/12/1981, filho de Dirceu Aleixo e Benedita da Fonseca Aleixo, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 035.949.119-77, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 728, Jardim Botânico, CEP 78.556-034, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Diretor Presidente da Companhia denominada A.J.A ALEIXO PARTICIPAÇÕES S/A, eleito pelos acionistas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Sinop/MT, 18 de novembro de 2025.

ALOISIO DA FONSECA ALEIXO
Diretor Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

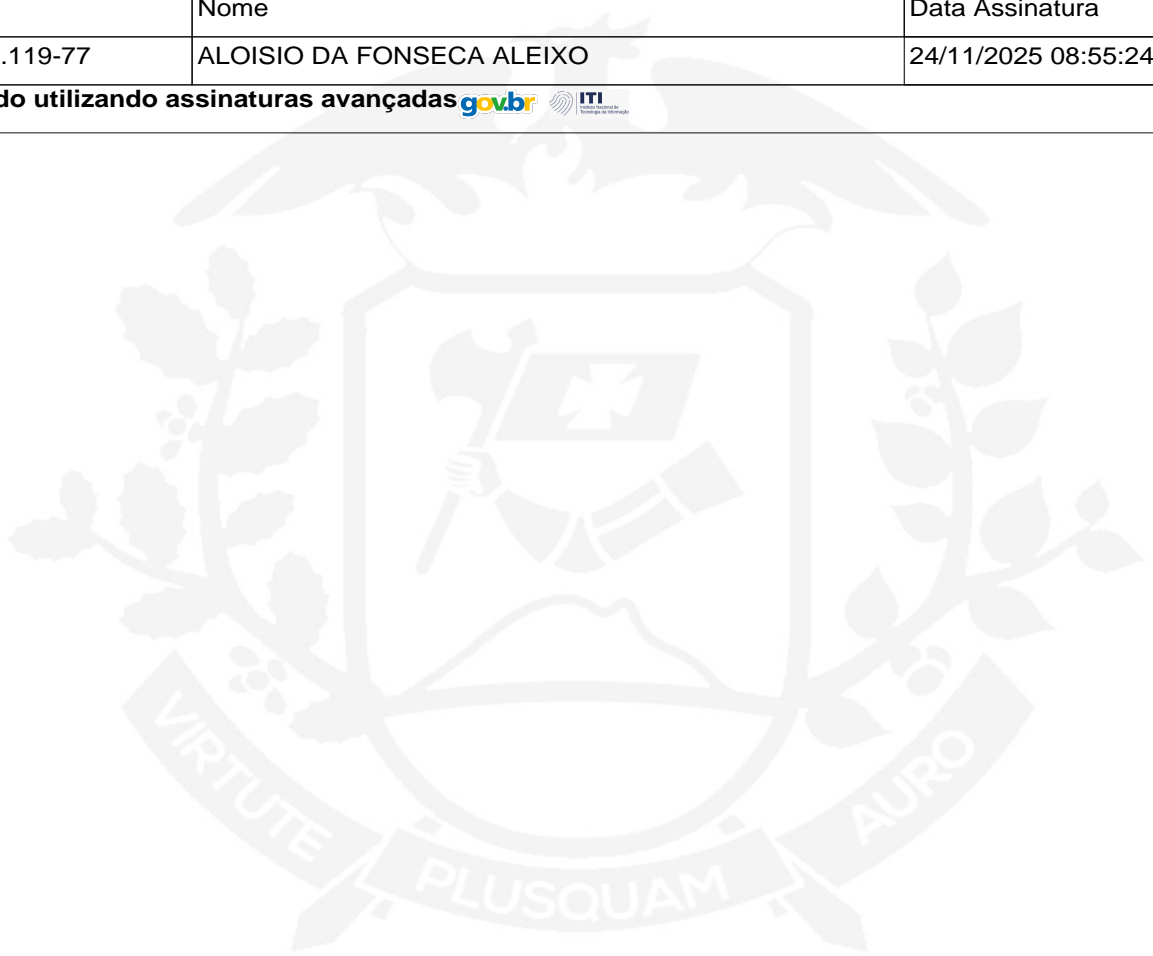
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.889-5	MTP2500235684	09/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025 08:55:24

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 31/35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 60.318.021/0001-81 e protocolado sob o número 25/179.889-5 em 25/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300024403, em 26/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela SEGUNDA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.475.089-34	DIRCEU ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.041.849-85	BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	19/11/2025 10:39:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		
051.930.149-84	ALEX DA FONSECA ALEIXO	18/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.202.581-70	LISIA CAROLINA SILVA MIYAHIRA	19/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.263.479-89	JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	25/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/179.889-5.












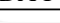


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.475.089-34	DIRCEU ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
041.041.849-85	BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
034.263.479-89	JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	25/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
051.930.149-84	ALEX DA FONSECA ALEIXO	18/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
202.475.089-34	DIRCEU ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
041.041.849-85	BENEDITA DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
034.263.479-89	JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	25/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
051.930.149-84	ALEX DA FONSECA ALEIXO	18/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	19/11/2025 10:39:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/179.889-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.949.119-77	ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.491.371-20	Ulisses Eguni
867.986.851-53	Rodrigo Alves Silva
203.909.982-49	Sergio Jose Gomes

Cuiabá, quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alves Silva em 26/11/2025, às 09:00.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Eguni em 26/11/2025, às 09:00.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Jose Gomes em 26/11/2025, às 09:14.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 26/11/2025, às 09:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 25/179.889-5.





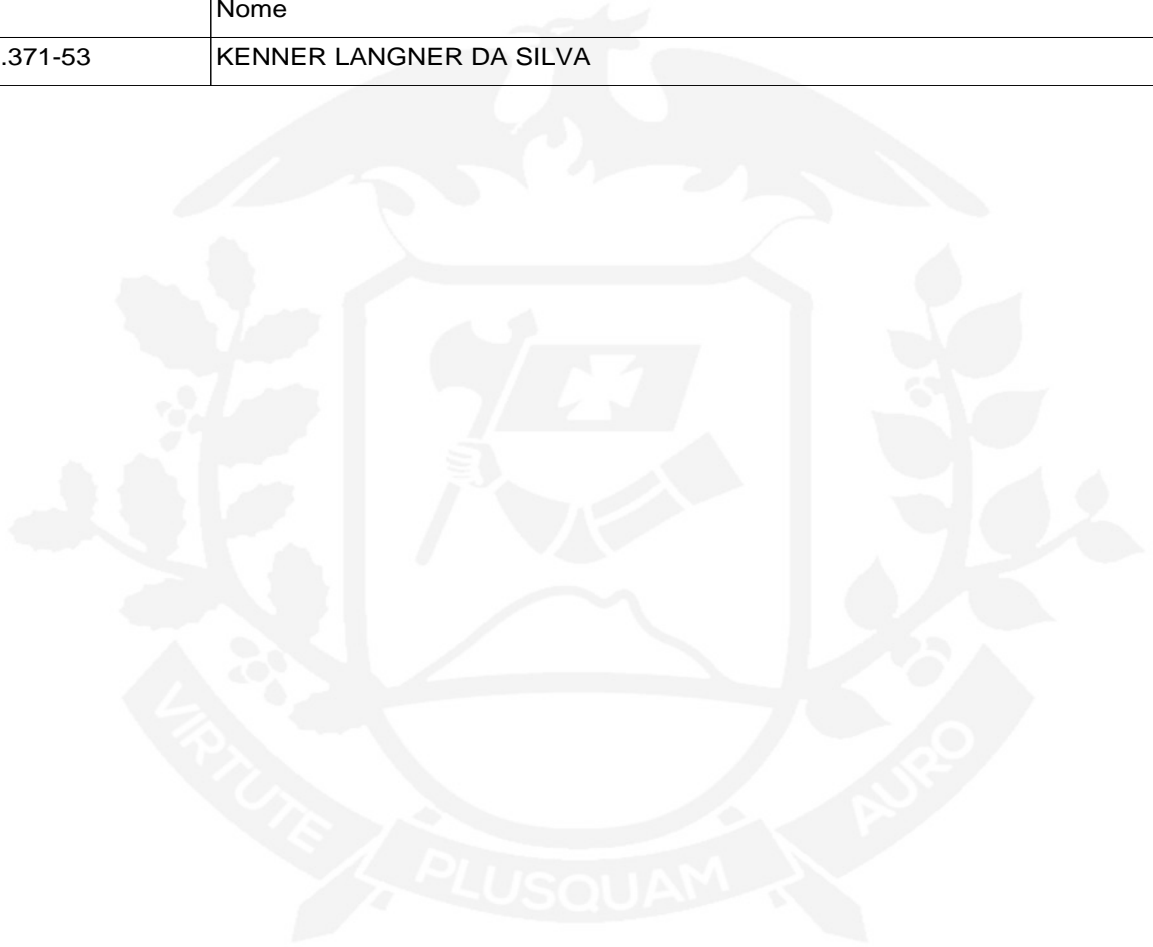
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 26 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300024403 em 26/11/2025 da Empresa A.J.A ALEIXO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 60318021000181 e protocolo 251798895 - 25/11/2025. Autenticação: E3263529FFB475B1CE9694E62A475664A24889EF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.889-5 e o código de segurança zKme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.